



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUCAJAI** 
DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 011 - 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA
MUCAJAI-RR, 23 DE JANEIRO DE 2026

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
COISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL.....	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.....	16
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE CONVÊNIO.....	20
CAMÂRA DOS VEREADORES.....	22
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	24

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito
Francisco Rufino de Souza
Vice-Prefeita
Andréia Pereira de Almeida
Gabinete Executivo
Francivaldo Santos da Silva
Controle Interno
Thallyne Silva Costa
Comissão Permanente de Licitação- CPL
Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal
Joelder Lima Bazera
Ouvidoria da Guarda Civil Municipal
Superintendente da Guarda Civil Municipal – GCM
Eliezo Brasil Cesar da Silva
Departamento Do Portal da Transparência
Luan Santos da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP
Waldefran Conceição de Souza
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Antônio Nilson de Almeida Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Maria do Socorro Resende
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI
Adonias Rodrigues de Araújo
Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS
Bruna Silva Costa
Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil
Daniel Fernandes de Sousa Filho
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF
Fabio de Brito Machado
Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG
Francisco Barbosa Cruz
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Jaime da Silva Motta Neto
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEMCET
Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2026

*PROMULGA A PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA APROVADA PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI-RR E SANCIONADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL.*

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 001/2026;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 20/01/2026;

CONSIDERANDO a sanção do projeto pelo Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 658/2026 oriunda do projeto de Lei nº 001/2026, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito de Mucajai-RR, 20 de janeiro de 2026

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai

LEI N.º 658/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

**Altera os valores de vencimentos constantes do Anexo V da Lei
Municipal nº 625/2024, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e
Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Mucajai.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Mucajai **Francisco Rufino de Souza**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Camara Municipal aprovou, e SANCIONA a seguinte Lei de Autoria da Mesa Diretora.

Art. 1º Ficam alterados os valores dos vencimentos dos cargos comissionados constantes do **Anexo V** da **Lei Municipal nº 625/2024**, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Mucajai, passando a vigorar conforme os valores estabelecidos no **Anexo Único** desta Lei.

Art. 2º O Anexo V da Lei Municipal nº 625/2024, passa a vigorar com a redação e valores constantes do **Anexo Único** desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2026.

ANEXO ÚNICO

ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSONADOS

Nível	Cargo	Quantidade	Vencimento (R\$)
FG-05	Agente de Contratação	01	R\$: 3.737,65
FG-05	Pregoeiro	01	R\$: 3.737,65
FG-04	Chefe de Gabinete da Presidência	01	R\$: 2.000,00
FG-04	Chefe de Divisão de Controle Interno	01	R\$: 2.000,00
FG-04	Chefe da divisão de finanças	01	R\$: 2.000,00
FG-03	Chefe de Gabinete	11	R\$: 1.708,64
FG-03	Fiscal de Contratos	01	R\$: 1.708,64
FG-02	Chefe da Divisão Pessoal	01	R\$: 1.621,07
FG-02	Diretor Administrativo	01	R\$: 1.621,07
FG-02	Chefe do Setor de Apoio Legislativo	01	R\$: 1.621,07
FG-02	Chefe de Divisão de Protocolo	01	R\$: 1.621,07
FG-02	Chefe da Divisão de Compras	01	R\$: 1.621,07
FG-02	Redator de Atas	01	R\$: 1.621,07
FG-02	Assessor Parlamentar	11	R\$: 1.621,07
FG-02	Auxiliar de Secretaria	11	R\$: 1.621,07

FG-02	Secretário (a) de Gabinete	11	R\$: 1.621,07
-------	----------------------------	----	---------------

Mucajá/RR, 20 de janeiro de 2026

Francisco Rufino de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 002/2026

*PROMULGA A PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA APROVADA PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI-RR E SANCIONADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL.*

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 002/2026;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 20/01/2026;

CONSIDERANDO a sanção do projeto pelo Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 659/2026 oriunda do projeto de Lei nº 002/2026, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito de Mucajá-RR, 20 de janeiro de 2026

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajá

LEI N.º 659/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o § 3º, alíneas *a* e *b*, do art. 27 da Lei Municipal nº 625, de 2024, para dispor sobre a data de pagamento do decimo terceiro salário dos servidores efetivos da Câmara Municipal.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Mucajai Francisco Rufino de Souza, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Camara Municipal aprovou, e SANCIONA a seguinte Lei de Autoria da Mesa Diretora.

Art. 1º O § 3º, alíneas *a* e *b*, do art. 27 da Lei Municipal nº 625, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. (...)

§ 3º O decimo terceiro dos servidores efetivos da Câmara Municipal será paga da seguinte forma:

- a) em parcela única, no mês do aniversário do servidor;
- b) proporcionalmente, nos casos de exoneração, demissão ou falecimento, observado o período aquisitivo correspondente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mucajai/RR, 20 de janeiro de 2026

Francisco Rufino de Souza
Prefeito Municipal

PMM/GAB/PORTARIA Nº 008/2026

DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMO FISCAL DE CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, Prefeito de Mucajai - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis, resolve de acordo com 8 a Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Fiscal dos Contratos, a fim de conduzir todos os atos inerentes a sua função referentes aos contratos oriundos das licitações e contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Mucajai, conforme abaixo:

FISCAL DO CONTRATO

LUAN SANTOS DA SILVA

Processo Administrativo: nº 058/2025

Pregão Presencial SRP Nº: 014/2025

Contrato Administrativo nº 007/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de imprensa e consultoria em marketing, abrangendo, entre outras atividades: Acompanhamento de ações e eventos institucionais; Cobertura de eventos em geral, com

Produção de conteúdo, audiovisual e fotográfico; Produção e gestão de conteúdos informativos, tais como releases, vídeos, informativos, flyers, banners, entre outros materiais de divulgação; Criação, gerenciamento e monitoramento de conteúdos para redes sociais e demais plataformas digitais oficiais da Prefeitura Municipal de Mucajai-RR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Mucajai/RR, Palácio 1º de julho, 13 de janeiro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajai-RR

PORTRARIA N° 009/2026/GAB/PMM

DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA COMO FISCAL DE CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, Prefeito de Mucajai - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis, resolve de acordo com a Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (UM) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Fiscal dos Contratos, a fim de conduzir todos os atos inerentes a sua função referentes aos contratos oriundos das licitações e contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Mucajai, conforme abaixo:

FISCAL DO CONTRATO: EUGENIO JANUÁRIO DE FARIAS JUNIOR

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Processo Administrativo: nº 00017/2025

Pregão: nº 005/2025

Contrato Administrativo nº 014/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços na área de locação, implantação e manutenção de sistemas de tributação municipal, integrado de gestão tributária com os módulos de arrecadação e autoatendimento tributário via internet; sistema de protocolo web; nota fiscal eletrônica de serviços: sistema de emissão, armazenamento e gerenciamento de Notas Fiscais eletrônicas de serviços padrão ABRASF para o município de Mucajai/RR.

Prefeitura Municipal de Mucajai/RR, Palácio 1º de julho, 22 de janeiro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai-RR

DECRETO N ° 016/2026

DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajai- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Servidor (a), **ISLLA RUANNE RIBEIRO BARBOSA**, inscrito no CPF sob o N° 072.xxx.xxx-33, do Cargo de **SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE –CCSA-10**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai

DECRETO N ° 017/2026

DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajai- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Servidor (a), **ISLLA RUANNE RIBEIRO BARBOSA**, inscrito no CPF sob o N° 072.xxx.xxx-33, para o Cargo de **ASSESSORA DE SUPORTE TÉCNICO DE DEPARTAMENTO E PROGRAMA DE EDUCAÇÃO- CCSA-09**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar do dia 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai

DECRETO N º 018/2026

DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajai- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Servidor (a), **LORENA CINTIA BENAION FLORENCIO**, inscrito no CPF sob o N° 015.xxx.xxx-09, do Cargo de DIRETORA DE G. E DIVISÃO ADMINISTRATIVA CCSA-13, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai

DECRETO N º 019/2026

DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajai- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Servidor (a), **LORENA CINTIA BENAION FLORENCIO**, inscrito no CPF sob o N° 015.xxx.xxx-09, para o Cargo de COORDENADORA DE NORMAS FORMAÇÃO – CCSA-08, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar do dia 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai

DECRETO N º 020/2026

DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajai- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Servidor (a), **DARLLES ARAÚJO CRUZ**, inscrito no CPF sob o N° 019.xxx.xxx-54, do Cargo de ORIENTADORA EDUCACIONAL, da Escola Municipal Edmundo Marinho, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai

DECRETO N º 021/2026

DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajai- RR, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Servidor (a), **DARLLES ARAÚJO CRUZ**, inscrito no CPF sob o Nº 019.xxx.xxx-54, para o Cargo de ORIENTADORA EDUCACIONAL, da Escola Municipal Irmã Leonilde Dal Pós, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar do dia 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai

DECRETO N º 022/2026

DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajai- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Servidor (a), **ALZILENE SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº 730.xxx.xxx-68, do Cargo de ORIENTADORA EDUCACIONAL, da Creche Municipal Dr. Silvio Lofego Botelho, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajai

DECRETO N º 023/2026

DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajai- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Servidor (a), **ALZILENE SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº 730.xxx.xxx-68, para o de ORIENTADORA EDUCACIONAL, da Escola Municipal Edmundo Marinho, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar do dia 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajai

DECRETO N º 024/2026

DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajai- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Servidor (a), **MARILENE BENTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº 015.xxx.xxx-73, do Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, da Escola Municipal Irmã Leonilde Dal Pós, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar do dia 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai

DECRETO N º 025/2026

DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajai- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os Seguintes Servidores identificados, na tabela abaixo, a contar de 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOME	CPF	FUNÇÃO / LOTAÇÃO
KEILA MATIAS DE MELO	CPF: 961.xxx.xxx-15	Coordenadora Pedagógica da Creche Dr. Silvio Lofego Botelho
ROSANGELA ANDRADE LAUS LIMA	CPF: 662.xxx.xxx-20	Gestora Escolar – Es. Municipal Edmundo Marinho
MARIA ROSINES BATISTA DOS SANTOS	CPF : 628.xxx.xxx-15	Coordenadora Pedagógica da esc. Mun. Irmã Leonilde Dal Pós

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajai- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o servidor (a) **SOLANGE MAGALHÃES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob N° 700.xxx.xxx-09, para o Cargo de MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 013/2025 AO CONTRATO N° 061/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

Processo nº 0061/025

Contratada: VASCONCELOS ENGENHARIA E DEDETIZAÇÃO LTDA

CNPJ nº: 39.368.609/0001-53

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de dedetização em nossas instalações, com objetivo de eliminar pragas urbanas, como insetos e roedores, garantido um ambiente saudável e seguro para todos os usuários. A dedetização incluirá uma inspeção prévia para identificar focos de infestação, a aplicação de produtos adequados e seguros, além de orientações sobre cuidados pós-tratamento.

Trata o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 001/2026, NOTA DE EMPENHO ORIGINAL N° , NOTA DE EMPENHO ORIGINAL N° 138, 233, 168 e 64** tem como objeto principal a READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, visto que a Prefeitura recebeu recurso de Emenda Especial 75/2025 - “**LIMPEZA PRÉDIOS DA SAÚDE**”.

A previsão legal do aditivo desejado, está contida no § artigo 136, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

DESPESA EMPENHADA INICIAL DA CONTRATAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	NOTA DE EMPENHO	VALOR
10.122.0700.2097.0000	00065	80.000,00
10.301.0710.2043.0000	00064	150.000,00

APOSTILAMENTO

READEQUAÇÃO ORÇAMETÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO N°	NOTA DE EMPENHO N°	EMENDA ESPECIAL N°	VALOR R\$
10.122.0700.1119.0000	-	75/2025	750.106,05
10.122.0700.1119.0000	138	75/2025	250.000,00
10.122.0700.1119.0000	168	75/2025	67.127,94
10.301.0710.2043.0000	64	75/2025	250.000,00
10.122.0700.1119.0000	233	75/2025	188.543,08

Por fim, esclarecemos que **O TERMO DE APOSTILAMENTO** não leva prejuízo ao processo, visto que a despesa inicial contratada não sofreu alteração, e atende a legislação vigente, conforme se verifica na Lei de Licitações e Contratos 14.133/2025.

Mucajai/RR, 14 de agosto de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DO SOCORRO RESENDE
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO N.º 004/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
“AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA N° 003/2026/GAB/SEMED/PMM, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração, implementação e acompanhamento da Política Municipal de Ensino de Computação, em conformidade com o Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Normas sobre Computação na Educação Básica, bem como convalida atos já praticados relacionados à implementação da BNCC Computação, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUCAJAI – RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do currículo municipal às diretrizes estabelecidas pela **Resolução CNE/CEB n° 1, de 4 de janeiro de 2022**, que institui as Normas sobre Computação na Educação Básica;

CONSIDERANDO a importância da promoção do letramento digital, do pensamento computacional e da cultura digital no âmbito da Educação Básica, e ainda a necessidade de planejamento, coordenação e acompanhamento das ações relacionadas à implementação da Computação no currículo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o **Grupo de Trabalho – GT BNCC Computação Mucajai**, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e monitorar a implementação das competências e habilidades de Computação na rede municipal de ensino, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular e as normativas vigentes.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – realizar diagnóstico situacional do letramento digital, das competências em computação e da infraestrutura tecnológica da rede municipal de ensino;

II – elaborar o **Documento Orientador Curricular de Computação do Município de Mucajai**, observando as diretrizes da BNCC e as especificidades locais;

III – definir, propor e acompanhar o plano de formação continuada dos profissionais da educação para o ensino de Computação;

Rua Santo Antônio, N° 1225 – Bairro São Raimundo - CEP. 69.340-000 - CNPJ: 06.086.894/0001-60
E-mail: semed_mucajai@yahoo.com.br
Mucajai - Roraima



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



V – acompanhar e avaliar a implementação das ações previstas, propondo ajustes sempre que necessário.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes segmentos:

- I – Coordenadores Pedagógicos e Assessores Técnicos da Secretaria Municipal de Educação;
- II – Representantes da equipe de Tecnologia da Informação (TI) da Secretaria Municipal de Educação;
- III – Diretores das unidades escolares da zona urbana e da zona rural;
- IV – Professores representantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros do Grupo de Trabalho serão consideradas de relevante interesse público e deverão ser realizadas no âmbito da carga horária regular de trabalho dos servidores designados, não implicando em remuneração adicional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **29 de dezembro de 2026**, ficando convalidados os atos praticados anteriormente relacionados à implementação da BNCC Computação no âmbito da rede municipal de ensino.

Mucajai/RR, 23 de janeiro de 2026.

ANTONIO NILSON DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Educação
DECRETO N° 005/2025/ PMM/RR

Rua Santo Antônio, N° 1225 – Bairro São Raimundo - CEP. 69.340-000 - CNPJ: 06.086.894/0001-60
E-mail: semed_mucajai@yahoo.com.br
Mucajai - Roraima



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
“AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA N° 004/2026/GAB/SEMED/PMM, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a composição dos membros do Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração, implementação e acompanhamento da Política Municipal de Ensino de Computação, em conformidade com o Complemento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUCAJAI – RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros que comporão o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento da Política Municipal de Ensino de Computação, em conformidade com o Complemento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 2º O Grupo de Trabalho (GT) será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

- a) **Aliane Barbosa Pereira** - Coordenadora de Normas, Formação e Implementação do Ensino Pedagógico de Educação/ Responsável pelo CNCA (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada);
- b) **Soraima da Costa Lima** – Coordenadora de Normas, Formação e Implementação do Ensino Pedagógico de Educação/ Responsável pelas Questões Étnico-Raciais;
- c) **Maria Antônia dos Santos Oliveira** – Coordenadora de Normas, Formação e Implementação do Ensino Pedagógico de Educação/ Responsável pelo Ensino em Tempo Integral;
- d) **Ronilda Rodrigues Silva Torres** – Diretora do Departamento de Educação;
- e) **Lorena Cintia Benaior Florêncio** – Coordenadora de Normas, Formação e Implementação do Ensino Pedagógico de Educação
- f) **Elson Ferreira da Silva** – Coordenador de Gestão Projetos e Logística de Educação.

II – Representantes dos Gestores Escolares:

Rua Santo Antônio, N° 1225 – Bairro São Raimundo - CEP. 69.340-000 - CNPJ: 06.086.894/0001-60
E-mail: semed_mucajai@yahoo.com.br
Mucajai - Roraima



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
“AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b) **Artemise Barbosa de Sousa** – Representante dos Gestores do Ensino Fundamental – Zona Urbana;
- c) **Rosângela Laus Andrade Lima** – Representante dos Gestores da Educação Infantil – Zona Rural.

III – Representantes dos Profissionais da Educação:

- a) **Antônia Gonsalves Costa** – Representante dos Professores Efetivos – Zona Rural;
- b) **Fredson Ricardo Pereira Ferreira** – Representante dos Professores Efetivos – Zona Urbana.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá caráter técnico e consultivo, com a finalidade de apoiar a elaboração, implementação e acompanhamento da Política Municipal de Ensino de Computação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mucajai/RR, 23 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUCAJAI
RECUPERAR E AVANÇAR

ANTONIO NILSON DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Educação

DECRETO N° 005/2025/ PMM/RR

Rua Santo Antônio, N° 1225 – Bairro São Raimundo - CEP. 69.340-000 - CNPJ: 06.086.894/0001-60
E-mail: semed_mucajai@yahoo.com.br

Mucajai - Roraima

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO DE CONVÊNIO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LICENÇA PRÉVIA - LP	Nº 002/2026
PROCESSO	Nº 002/2026
<p>A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mucajai (SEMMA), no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 444/17 e em conformidade com a competência estabelecida pela Lei Municipal nº 564/22, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente, resolve expedir a Licença Prévua (LP), atestando a viabilidade ambiental do empreendimento nos termos da legislação vigente.</p>	
Identificação do Empreendedor (Requerente)	
CNPJ/CPF: 04.056.198/0001-86	
Razão Social/Nome Completo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI-RR	
Endereço: Rua João Gomes S/N	
Bairro: CENTRO	Município/UF: MUCAJAI-RR CEP: 69.340-000
Atividade: CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NA VILA DO APIAÚ, NO MUNICÍPIO DE MUCAJAI-RR	
Condicionantes: <ol style="list-style-type: none"> Esta licença é válida exclusivamente para a atividade descrita neste documento. Qualquer alteração nas condições, características ou no escopo da atividade deverá ser previamente comunicada e submetida à análise da SEMMA – Mucajai/RR, sob pena de invalidação da licença; Conformidade com o Parecer Técnico e Relatório de Vistoria; Disponibilidade da Licença no Local da Atividade; <p>Observação Importante: O descumprimento de qualquer das condições acima implicará em sanções administrativas, suspensão ou até mesmo cancelamento da licença, conforme legislação ambiental vigente.</p>	
<p>Licença Prévua registrada na SEMMA sob o código 002, atestando a viabilidade da localização e concepção da atividade de Construção do mercado municipal na vila do Apiáu, situada no Município de Mucajai, Estado de Roraima. Esta licença possui validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua emissão, conforme estabelecido no Processo nº 002/2026. O cumprimento de todas as condições especificadas neste documento e em seus anexos é obrigatório, sendo estes considerados parte integrante deste instrumento, mesmo que não reproduzidos integralmente.</p> <p>Declaração de Legalidade: Esta licença foi emitida com base no Instrumento aprovado pelo CONEMA em 31 de janeiro de 2025, conforme exigências legais e normativas aplicáveis.</p>	

Mucajai-RR, 23 de janeiro de 2026.

Jaime da Silva Motta Neto

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal Nº 204/2025

JAIME DA SILVA MOTTA NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto 204/2025



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LICENÇA PRÉVIA - LP		Nº 003/2026
PROCESSO		Nº 010/2025
<p>A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mucajai (SEMMA), no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 444/17 e em conformidade com a competência estabelecida pela Lei Municipal nº 564/22, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente, resolve expedir a Licença Prévua (LP), atestando a viabilidade ambiental do empreendimento nos termos da legislação vigente.</p>		
Identificação do Empreendedor (Requerente)		
CNPJ/CPF: 04.056.198/0001-86		
Razão Social/Nome Completo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI-RR		
Endereço: Rua João Gomes S/N		
Bairro: CENTRO	Município/UF: MUCAJAI-RR	CEP: 69.340-000
Atividade: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) SABINO PAULO DA SILVA, NA VILA SAMAUÍMA NO MUNICÍPIO DE MUCAJAI-RR		
Condicionantes: <ol style="list-style-type: none"> Esta licença é válida exclusivamente para a atividade descrita neste documento. Qualquer alteração nas condições, características ou no escopo da atividade deverá ser previamente comunicada e submetida à análise da SEMMA – Mucajai/RR, sob pena de invalidação da licença; Conformidade com o Parecer Técnico e Relatório de Vistoria; Disponibilidade da Licença no Local da Atividade; <p>Observação Importante: O descumprimento de qualquer das condições acima implicará em sanções administrativas, suspensão ou até mesmo cancelamento da licença, conforme legislação ambiental vigente.</p>		
<p>Licença Prévua registrada na SEMMA sob o código 003, atestando a viabilidade da localização e concepção da atividade de Reforma e ampliação da UBS(Unidade básica de saúde) Sabino Paulo da Silva na vila Samaúma, situada no Município de Mucajai, Estado de Roraima. Esta licença possui validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua emissão, conforme estabelecido no Processo nº 010/2025. O cumprimento de todas as condições especificadas neste documento e em seus anexos é obrigatório, sendo estes considerados parte integrante deste instrumento, mesmo que não reproduzidos integralmente.</p> <p>Declaração de Legalidade: Esta licença foi emitida com base no Instrumento aprovado pelo CONEMA em 31 de janeiro de 2025 conforme exigências legais e normativas aplicáveis.</p>		

Mucajai-RR, 23 de janeiro de 2026.

Jaime da Silva Motta Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 204/2025

JAIME DA SILVA MOTTA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 204/2025




www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 537, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 011- 2026

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES

www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAI
DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 537, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 011-2026

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAI

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajai

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

OUTRAS PUBLICAÇÕES